ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 058/2025-GP-PMCN

Conceder pagamento de diárias à ServidoraPúblicado municípiode Caiçara do Norte, estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997, e,

CONSIDERANDOo Decreto municipal nº 007/2021, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 028/2020 — TCE, de 15 de dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõem da composição do processo de realização das despesas de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder o pagamento de 02 (duas) 1/2 (meia)diárias àservidoraJACINTA DA SILVA RUFINO CASTRO, Enfermeira - ESF, CPF: 941.385.084-49, Matrícula nº 001991-7, ao preço unitário de R\$: 75,00 (setenta e cincoreais), totalizando um valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com alimentaçãoetransporteem João Câmara/RN, nosdias19 e 20 de marçodo corrente ano.

Justificativa: Participar e representar Caiçara do Norte/RN em uma capacitação do Planifica SUS, nos dias supracitados, das 8h ás 17h, na Escola de Contas da Câmara Municipal de João Câmara/RN, conforme programação em anexo.

Art. 2º- Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 17de marçode 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por: Edson Ramon de Freitas Tavares **Código Identificador:**7FA57E5A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/03/2025. Edição 3498 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/